



LEI Nº 7001

Dispõe sobre a oficialização do Festival do Chopp na Avenida Cristóvão Colombo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado, como evento do Município, o Festival do Chopp na Avenida, realizado anualmente na Avenida Cristóvão Colombo.

Art. 2º - O espaço destinado a tal comemoração será na Avenida Cristóvão Colombo, no trecho compreendido entre as Ruas Santo Antônio e Ramiro Barcelos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 1991.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Luiz Pilla Vares,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/RGC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	P	P	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						046157.91.3	X		